

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão gerenciador: Gabinete

Setor requisitante: Gabinete

Órgãos participantes: Secretarias Assistência Social/Administração/Gabinete/Turismo/Saúde

Responsável demanda: Helcio Laurindo Junior

Matrícula:

E-mail: gabinete@ituporanga.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533-1211

1. Objeto: Contratação de empresa para fabricação de 5.000 Flyers coloridos 15x21

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento "**Ituporanga Por Elas 2025**" será realizado no dia 15 de março de 2025, no Parque da Cebola, e contará com atrações musicais e café colonial, sendo um momento especial destinado às mulheres de Ituporanga.

O principal objetivo do evento é promover a valorização, o empoderamento e o bem-estar das mulheres da região, proporcionando um ambiente de celebração e reconhecimento do papel feminino na sociedade.

Para garantir uma comunicação eficaz e uma ampla divulgação, é essencial o uso de materiais impressos, permitindo que a informação sobre o evento alcance um maior número de pessoas de forma acessível e direta. Assim, justifica-se a necessidade da impressão de **5.000 folders**, que serão distribuídos estrategicamente em pontos de grande circulação e por meio de parcerias locais, garantindo que todas as mulheres interessadas tenham acesso às informações sobre o evento.

Dessa forma, a impressão dos folders será um instrumento fundamental para o sucesso da divulgação do "**Ituporanga Por Elas 2025**", contribuindo para a participação ativa da comunidade e o fortalecimento das ações voltadas ao público feminino.

2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos

requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo.

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

A empresa JAWI GRÁFICA (CNPJ 82.906.942/0001-06) foi inicialmente selecionada para a impressão dos folders. No entanto, conforme justificado no processo digital anexo, a empresa não conseguiu garantir a entrega do material dentro do prazo necessário para a distribuição.

Jawi	R\$ 850,00
Impregraf	R\$ 1.238,13
Dga	R\$ 1.308,33

Diante dessa situação, optamos por contratar a segunda colocada, **Impregraf CNPJ 02.754.888/0001-83**, considerando que apresentou maior agilidade na produção dos folders, garantindo assim o cumprimento do cronograma estabelecido para a distribuição.

Diante do exposto optou-se pela compra direta compreendida no processo de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; "

2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da **empresa Impregraf CNPJ 02.754.888/0001-83** teve o menor tempo para produção dos folders, uma vez que o evento ocorreria dia 15/03/2025.

A pesquisa de preços realizada levou em consideração o tempo para fabricação dos folders.

2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregar menor conforme a constituição de 1988.

2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei nº 14.133/2021:

Confecção 5.000 folders coloridos em papel Couche Brilho 115g

4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto

5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL: R\$1.238,13

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Ituporanga-SC

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Helcio Laurindo Junior

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Maria Marlete Chichoski

10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2025.

11. DOTAÇÃO: 107 - Gabinete

12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/21

Ituporanga, 10 de março de 2025
Helcio Laurindo Junior
Chefe de Gabinete

Assinatura

Observações: